



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/PGM/2021
PROCESSO Nº 23.00042/2020



**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 010/PGM/2021 QUE ENTRE
SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO
VELHO, POR INTERMÉDIO DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE
RESOLUÇÃO ESTRATÉGICA DE
CONVÊNIOS E CONTRATOS – SEMESC ,
DE UM LADO E , DO OUTRO, A EMPRESA
FG TECNO CENTER SERVIÇOS DE
MANUTENÇÃO EIRELI PARA FINS QUE
ESPECIFICAM.**

Aos trinta e um dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três, o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede na Av. 7 de Setembro esquina com Av. Farquar, S/N, Centro, CEP n.º. 76801-020, por força do Decreto nº 12.931, de 19 de fevereiro de 2013, publicado no D.O.M. nº 4.431, de 28/02/2013, neste ato representado por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE RESOLUÇÃO ESTRATÉGICA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS – SEMESC**, representada pelo Sra. Secretária **ROSINEIDE KEMPIM**, brasileira, solteira, servidora pública municipal, portadora do documento de identificação RG n. 640.615 SSP/RO e inscrita no CPF n. 624.984.522-49, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a Empresa **FG TECNO CENTER SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EIRELI**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o n. 29.811.993/0001-63, com sede à Av. Calama, n. 6.339, Bairro Aponia, CEP 76.824-181, nesta Capital, neste ato legalmente representada pelo Sr. **FAGNER LEMOS LOPES**, brasileiro, solteiro, engenheiro de segurança do trabalho, portador da cédula de identidade nº 892946 SESDEC/RO e CPF 917.642.972-53, residente e domiciliado à Av. Calama, n. 6.300, Casa 04, Igarape, CEP 76824-262, Porto Velho-RO, **doravante denominada CONTRATADA**, resolvem **celebrar o Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 010/PGM/2021**, autorizado pelo Processo Administrativo nº 23.00042/2020, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO:

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, MODELO SPLIT, COM FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, conforme especificações técnicas, unidades e quantidades definidas nos Anexos I/I-A e II do Edital, para atender à Contratante.

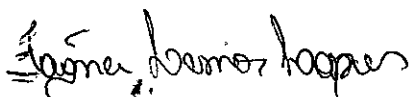
2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO TERMO ADITIVO:

2.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 010/PGM/2021, pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 31.03.2023.

2.2. Fica assegurado o direito da Secretaria analisar o pedido de reajuste, posteriormente, por meio de termo de apostilamento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS:

3.1. No tocante a disponibilidade orçamentária para cobertura do presente termo aditivo, a SEMESC





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/PGM/2021
PROCESSO Nº 23.00042/2020

informa que estão previstos na seguinte dotação orçamentária:

3.1.1. Projeto Atividade n.º 23.01.04.122.01922.615 – Manutenção e Desenvolvimento dos Serviços – Elemento de despesa n.º 33.90.30, Fonte 1.500, conforme Nota de empenho global n.º 1266, de 17.03.2023, às fls. 751.

3.1.2. Projeto Atividade n.º 23.01.04.122.01922.615 – Manutenção e Desenvolvimento dos Serviços – Elemento de despesa n.º 33.90.39, Fonte 1.500, conforme Nota de empenho estimativo n.º 1268, de 17.03.2023, às fls. 751.

3.1.2. As despesas remanescentes deverão ser consignadas posteriormente mediante Termo de Apostilamento.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:

4.1. As demais cláusulas e condições, insitas ao Contrato n.º 010/PGM/2021, permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO FORO:

5.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Porto Velho/RO para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas do presente Termo.

6. CLÁUSULA SEXTA– DA PUBLICAÇÃO:

6.1. Após a assinatura deste termo, o CONTRATANTE providenciará sua publicação, em inteiro teor ou resumo, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – DOMER.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente Termo Aditivo, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e duas testemunhas, dele sendo extraídas as cópias necessárias para seu fiel cumprimento, todas de igual teor e forma, devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Município.

Porto Velho/RO, 31 de março de 2023.

ROSINEIDE KEMPIM
SECRETÁRIA DA SEMESC

FAGNER LEMOS LOPES
CPF: 917.642.972-53
Representante Legal da Contratada

VISTO: FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS
84913657291

FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS
SIBPROCURADOR ADMINISTRATIVO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

TESTEMUNHAS:

NOME: *Simone Lima Amorim*
CPF nº *850119*
RG nº *92465528220*

NOME: *Joqueline C. Fraga Santos*
CPF nº *005.434.512-08*
RG nº *968334*